A C Ó R D Ã O

TC-004283.989.25-9

Contratante: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" – FURP.

Contratada: Malbork Serviços de Vigilância e Segurança Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial motorizada.

Responsáveis: Emerson Machado (Gerente Administrativo) e Agnaldo Francisco Barduzzi (Ordenador de Despesa).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 23/09/24.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033) e Alex Messias Batista Campos (OAB/SP nº 261.542).

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TERMO DE APOSTILAMENTO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Apostilamento ajustado entre a Fundação para o Remédio Popular – Chopin Tavares de Lima - FURP e a empresa Malbork Serviços de Vigilância e Segurança.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR